



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 939

Proc. nº: 110101/2022

Rubrica: RS

## CONVOCAÇÃO

### PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Bacabal - MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, convoca a Senhora **MARIA PEDROSA LIMA**, para assinatura do Contrato juntamente com esta Secretaria, referente ao fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar destinados a alimentação escolar da rede de ensino deste município, decorrente da **CHAMADA PÚBLICA nº 001/2022**, datada de 10 de março de 2022.

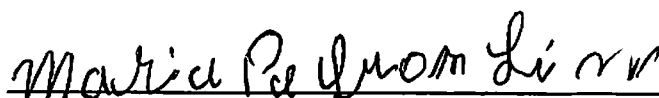
Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções. Prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.


Bacabal - MA, 14 de março de 2022.

  
**ROSILDA ALVES DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Educação

RECEBI EM 14/03/2022

  
**MARIA PEDROSA LIMA**  
CPF: 529.154.093-15.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fls. nº: 940  
Proc. nº: 110101/2022  
Rubrica: 

## CONTRATO Nº 110101-41/2022-ASSJUR/PMB

### CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do município de Bacabal/MA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Estrada da Bela Vista, s/n, Vila Coelho Dias, Bacabal/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.276.332/0001-24, representada neste ato por sua Secretária, a Sra. **ROSILDA ALVES DOS SANTOS**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado **MARIA PEDROSA LIMA**, domiciliada na Rua Bete Lago, nº 86, Parque Ruy Barbosa, no município de Bacabal, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 529.154.093-15, doravante denominada **CONTRATADA**, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/09 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2022, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública municipal, verba FNDE/PNAE, referente aos meses de março a dezembro de 2021, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

A **CONTRATADA** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

#### CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados **CONTRATADOS**, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

#### CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a **CONTRATADA** receberá o valor total de R\$ 39.855,70 (trinta e nove mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos).

- a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fls. nº: 945  
Proc. nº: 580109/2022  
Rubrica: 08

- b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

| ITEM | PRODUTO        | DESCRIÇÃO  | QTD. | UNID. | *PREÇO DA AQUISIÇÃO (R\$) |          |
|------|----------------|--|------|-------|---------------------------|----------|
|      |                |  |      |       | V. UNIT.                  | V. TOTAL |
| 1    | ABOBORA        | Tamanho médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante; acondicionadas em embalagem de 5 a 10 kg, em sacos de polietileno frestado. Transportados em monoblocos plásticos frestados.   | 400  | Kg    | 3,64                      | 1.456,00 |
| 5    | BANANA CORUDA  | De 1ª qualidade, tamanho médio (60g), em pencas, com grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo. Transportados em monoblocos plásticos frestados.  | 750  | Kg    | 5,45                      | 4.087,50 |
| 6    | BANANA MAÇA    | De 1ª qualidade, tamanho médio (60g), em pencas, com grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo. Transportados em monoblocos plásticos frestados.  | 500  | Kg    | 7,22                      | 3.610,00 |
| 7    | BANANA PRATA   | De 1ª qualidade, tamanho médio (60g), em pencas, com grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo. Transportados em monoblocos plásticos frestados.  | 300  | Kg    | 5,85                      | 1.755,00 |
| 8    | BATATA DOCE    | Branca ou roxa, de 1ª qualidade, tamanho médio, íntegra e fresca, com casca sã, sem defeitos; acondicionada a granel, transportados em monoblocos plásticos frestados.   | 350  | Kg    | 4,16                      | 1.456,00 |
| 9    | CEBOLINHA      | De 1ª qualidade, cor verde escuro, isenta de sinais de apodrecimento, acondicionado em saco plástico, etiqueta de pesagem. Transportados em monoblocos plásticos frestados.  | 60   | Kg    | 15,25                     | 915,00   |
| 10   | COENTRO        | De 1ª qualidade cor verde escuro, isenta de sinais de apodrecimento, acondicionado em saco plástico, etiqueta de pesagem. Transportados em monoblocos plásticos frestados.   | 60   | Kg    | 16,67                     | 1.000,20 |
| 11   | COUVE FOLHA    | Com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos e de colheita recente.  | 100  | Kg    | 4,60                      | 460,00   |
| 13   | FARINHA D'ÁGUA | Caroço, fina, isenta de matéria terrosa, livre de umidade, fungos ou parasitas e fragmentos estranhos. Embalada a granel em sacos de 1000 kg.  | 250  | Kg    | 6,30                      | 1.575,00 |
| 14   | FEIJÃO VERDE   | De cor verde, 1ª qualidade, íntegro, com tamanho e coloração uniformes, firme e compacta, isento de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos. Com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizantes ou outras substâncias químicas. Devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos. Embalados em sacos plásticos transparentes. Sem vargem. | 60   | Kg    | 11,38                     | 682,80   |
| 15   | LIMÃO          | De 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio,   | 30   | Kg    | 3,46                      | 103,80   |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 942Proc. nº: 210101/2022Rubrica: da

|                    |             |   |       |    |       |                  |
|--------------------|-------------|---|-------|----|-------|------------------|
|                    |             | sem rupturas, a granel, transportados em monoblocos plásticos frestados.  |       |    |       |                  |
| 16                 | MACAXEIRA   | De 1ª qualidade, tamanho médio, adquirida a granel, em quilo (kg). Transportada em monoblocos plásticos frestados.  | 1.000 | Kg | 3,53  | 3.530,00         |
| 19                 | MAXIXE      | De 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, sem rupturas, a granel, transportados em monoblocos plásticos frestados.   | 40    | Kg | 12,83 | 513,20           |
| 20                 | MELANCIA    | De 1ª qualidade, unidade com peso aproximado de 3 kg, com grau de maturação adequado, isento de substâncias terrosas, sujidades, acondicionados em sacos de polietileno frestados, com etiqueta de pesagem.   | 7.500 | Kg | 2,25  | 16.875,00        |
| 21                 | MILHO VERDE | De tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem sinais de rupturas ou machucados, grau de amadurecimento ideal para o consumo.  | 100   | Kg | 4,53  | 453,00           |
| 28                 | QUIABO      | De 1ª qualidade, tamanho médio, sem manchas, coloração uniforme e brilho, acondicionados em monoblocos plásticos frestados.   | 40    | Kg | 10,68 | 427,20           |
| 31                 | VINAGREIRA  | De 1ª qualidade, folhas e talos verdes, íntegros, inteiros, coloração (cor verde escuro), sem manchas, firme e intacta. Isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físico. Acondicionados em maços de 200 g e transportados em monoblocos plásticos frestados. | 200   | Kg | 4,78  | 956,00           |
| <b>VALOR TOTAL</b> |             |   |       |    |       | <b>39.855,70</b> |

**CLÁUSULA QUINTA:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 02.04 – Secretaria de Educação; 12.361.0012.2023 – Manutenção da Merenda Escolar; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

**CLÁUSULA SEXTA:**

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea “a”, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento da CONTRATADA, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

**CLÁUSULA OITAVA:**

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 7º do artigo 59º da Resolução do FNDE nº 06/2020 que dispõe sobre o PNAE, as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA NONA:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 943

Proc. nº: 110103/2022

Rubrica: [assinatura]

É de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a) Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos da CONTRATADA;
- b) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão da CONTRATADA;
- c) Fiscalizar a execução do contrato;
- d) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa da CONTRATADA, deve ser respeitado o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

A multa aplicada ações regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública Nº 001/2022, pela Resolução FNDE nº06/2020, pela Lei nº 8.666/93 e pela Lei nº 11.947/09 em todos os seus termos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

As comunicações com origem neste Contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 944

Proc. nº: 110101/2022

Rubrica:

- a) Por acordo entre as partes;
- b) Pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) Por quaisquer dos motivos previstos em Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2022.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:**

É competente o Foro da Comarca de Bacabal para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Bacabal - MA, 15 de março de 2022.

**CONTRATADA:**

MARIA PEDROSA LIMA

CPF: 529.154.093-15

DAP: SDW0529154093151110210256

**CONTRATANTE:**

ROSILDA ALVES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Educação

**TESTEMUNHAS:**

1.

2.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fls. nº: 949  
Proc. nº: 11011/2022  
Rubrica: da .....

A Sra.  
**MARIA PEDROSA LIMA**  
CPF nº 529.154.093-15  
Rua Bete Lago, nº 86, Parque Ruy Barbosa  
Bacabal - MA.

## ORDEM DE FORNECIMENTO

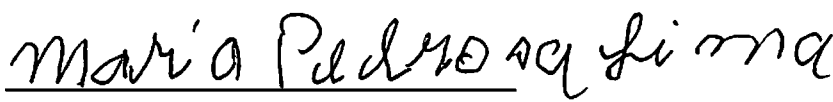
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, vêm através desta, autorizar a Senhora: **MARIA PEDROSA LIMA**, a Fornecer os gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar da rede de ensino deste município, conforme especificações do Edital, bem como na planilha de quantitativos discriminada no contrato, objeto da Chamada Pública n.º 001/2022, datada de 10 de março de 2022.

Bacabal - MA, em 15 de março de 2022.

Atenciosamente,

  
**ROSILDA ALVES DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Educação

Ciente e de acordo em 15/03/2022.

  
**MARIA PEDROSA LIMA**  
CPF: 529.154.093-15.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fls. nº: 946  
Proc. nº: 110101/2022  
Rubrica: RS

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 110101-41/2022

**EXTRATO DO CONTRATO n.º 110101-41/2022. CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2022. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BACABAL/MA e MARIA PEDROSA LIMA. ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento. OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar do Município de Bacabal-MA. VALOR: R\$ 39.855,70 (trinta e nove mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos). DATA DE ASSINATURA: 15/03/2022. VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31/12/2022. FONTES DE RECURSOS: 02 – Poder Executivo; 02.04 – Secretaria de Educação; 12.361.0012.2023 – Manutenção da Merenda Escolar; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE a Sra. ROSILDA ALVES DOS SANTOS - Secretária Municipal de Educação, e a CONTRATADA a Sra. MARIA PEDROSA LIMA – Produtora. Bacabal (MA), 15 de março de 2022.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL  
Este documento foi publicado  
no mural desta Prefeitura.

Em 15/03/2022

Nome: RS



MOURA DA SILVA. ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento. OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar do Município de Bacabal-MA. VALOR: R\$ 20.478,00 (vinte mil e quatrocentos e setenta e oito reais). DATA DE ASSINATURA: 15/03/2022. VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31/12/2022. FONTES DE RECURSOS: 02 - Poder Executivo; 02.04 - Secretaria de Educação; 12.361.0012.2023 - Manutenção da Merenda Escolar; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE a Sra. ROSILDA ALVES DOS SANTOS - Secretária Municipal de Educação, e a CONTRATADA a Sra. MARIA MOURA DA SILVA - Produtora. Bacabal (MA), 15 de março de 2022.

MAURICIO DE LIMA VIANA. ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento. OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar do Município de Bacabal-MA. VALOR: R\$ 32.429,70 (trinta e dois mil e quatrocentos e vinte e nove reais e setenta centavos). DATA DE ASSINATURA: 15/03/2022. VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31/12/2022. FONTES DE RECURSOS: 02 - Poder Executivo; 02.04 - Secretaria de Educação; 12.361.0012.2023 - Manutenção da Merenda Escolar; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE a Sra. ROSILDA ALVES DOS SANTOS - Secretária Municipal de Educação, e o CONTRATADO o Sr. MAURICIO DE LIMA VIANA - Produtor. Bacabal (MA), 15 de março de 2022.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 110101-41/2022

EXTRATO DO CONTRATO n.º 110101-41/2022. CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2022. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BACABAL/MA e MARIA PEDROSA LIMA. ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento. OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar do Município de Bacabal-MA. VALOR: R\$ 39.855,70 (trinta e nove mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos). DATA DE ASSINATURA: 15/03/2022. VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31/12/2022. FONTES DE RECURSOS: 02 - Poder Executivo; 02.04 - Secretaria de Educação; 12.361.0012.2023 - Manutenção da Merenda Escolar; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE a Sra. ROSILDA ALVES DOS SANTOS - Secretária Municipal de Educação, e a CONTRATADA a Sra. MARIA PEDROSA LIMA - Produtora. Bacabal (MA), 15 de março de 2022.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 110101-44/2022

EXTRATO DO CONTRATO n.º 110101-44/2022. CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2022. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BACABAL/MA e NEUDO DE SOUSA. ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento. OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar do Município de Bacabal-MA. VALOR: R\$ 39.498,20 (trinta e nove mil e quatrocentos e noventa e oito reais e vinte centavos). DATA DE ASSINATURA: 15/03/2022. VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31/12/2022. FONTES DE RECURSOS: 02 - Poder Executivo; 02.04 - Secretaria de Educação; 12.361.0012.2023 - Manutenção da Merenda Escolar; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE a Sra. ROSILDA ALVES DOS SANTOS - Secretária Municipal de Educação, e o CONTRATADO o Sr. NEUDO DE SOUSA - Produtor. Bacabal (MA), 15 de março de 2022.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 110101-42/2022

EXTRATO DO CONTRATO n.º 110101-42/2022. CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2022. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BACABAL/MA e MARTA DE SOUSA RIBEIRO. ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento. OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar do Município de Bacabal-MA. VALOR: R\$ 18.137,20 (dezoito mil e cento e trinta e sete reais e vinte centavos). DATA DE ASSINATURA: 15/03/2022. VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31/12/2022. FONTES DE RECURSOS: 02 - Poder Executivo; 02.04 - Secretaria de Educação; 12.361.0012.2023 - Manutenção da Merenda Escolar; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE a Sra. ROSILDA ALVES DOS SANTOS - Secretária Municipal de Educação, e a CONTRATADA a Sra. MARTA DE SOUSA RIBEIRO - Produtora. Bacabal (MA), 15 de março de 2022.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 110101-45/2022

EXTRATO DO CONTRATO n.º 110101-45/2022. CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2022. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BACABAL/MA e PATRICIA RODRIGUES MENDES. ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento. OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar do Município de Bacabal-MA. VALOR: R\$ 22.705,20 (vinte e dois mil e setecentos e cinco reais e vinte centavos). DATA DE ASSINATURA: 15/03/2022. VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31/12/2022. FONTES DE RECURSOS: 02 - Poder Executivo; 02.04 - Secretaria de Educação; 12.361.0012.2023 - Manutenção da Merenda Escolar; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE a Sra. ROSILDA ALVES DOS SANTOS - Secretária Municipal de Educação, e a CONTRATADA a Sra. PATRICIA RODRIGUES MENDES - Produtora. Bacabal (MA), 15 de março de 2022.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 110101-43/2022

EXTRATO DO CONTRATO n.º 110101-43/2022. CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2022. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BACABAL/MA e

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 110101-46/2022

EXTRATO DO CONTRATO n.º 110101-46/2022. CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2022. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BACABAL/MA e PAULO



